

TERMO ADITIVO Nº. 181/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 182/2018, Pregão Presencial nº. 089/2017, Processo Administrativo nº. 160/2017, que tem como objeto a prestação de serviços, de telecomunicações através de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio entre as Secretarias e Setores da Prefeitura.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **CHEFIA DE GABINETE**, representado pela a Sr.^a Vivian Patricia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua João Candido de Souza, nº 178, Vila Santa Bárbara, nesta cidade, portadora do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG e CPF nº 054.796.476-52 doravante denominados **Contratante** e de outro lado **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, com sede na Rua Mário Ribeiro Lima, nº 260, Bom Jesus, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, portador do RG nº 12.578.029 SSP/MG e CPF nº 054.609.426-08, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 2.360,93 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 28.331,16 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Paço Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Centro Administrativo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Secretaria Planejamento, Orçamento E Informação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.21.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Farmacia De Minas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.39.99
Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 24 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Flávio Muniz de Almeida
Brasturbo Telecomunicações Ltda ME
Contratado